



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br

## DECRETO N.º 027/2010 de 04 de outubro de 2010.

**Nomeia Comissão de Concurso Público n.º 001/2010 e para provimento de cargos na Administração Municipal.**

**João Renato Custódio**, Prefeito de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para o cargo constante no Edital;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos ou funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **FERNANDO MONTEIRO, portador do RG. SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, MARCELO MEROTTI DE CARVALHO, portador do RG SSP.SP 23.998.500-X e inscrito no CPF sob n.º 206.340.148-97 e VICTOR PEDRO STELATO, portador do RG SSP.SP 43.681.638-6 e inscrito no CPF sob n.º 222.230.668-01.**

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Senhor **Victor Pedro Stelato**.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

**Art. 2º** - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

**Art. 3º** - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Japira - PR, 04 de outubro de 2010.**

**JOÃO RENATO CUSTODIO  
PREFEITO MUNICIPAL**